



ALMT
Assembleia Legislativa
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 687/2019 - LEI Nº 11.328/2019

DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

PARECER Nº **0414/2026** PROCESSO Nº: **4080/2026** PROTOCOLO Nº: **1517/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 687/2026**
AUTORIA: Deputado Estadual **SEBASTIAO REZENDE**
EMENTA PROPOSTA: Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora “SIRLENE FREITAS DOS SANTOS”.
Nº HONRARIAS: **007/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 687/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual Sebastiao Rezende, lido na 29ª Sessão Ordinária (13/05/2026), cuja ementa “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora. SIRLENE FREITAS DOS SANTOS.

Em 19/05/2026, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense a Sra. “SIRLENE FREITAS DOS SANTOS”. De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - Não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **007/040 homenagens** na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até sessenta homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta Pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias Elencadas nesta Resolução. ”

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sirlene Freitas dos Santos, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo compromisso com a comunidade,



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

dedicação à vida pública e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso. Natural da cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, a homenageada mudou-se para o Estado de Mato Grosso no ano de 1993, ainda na infância, com apenas 9 anos de idade, passando a construir neste Estado toda a sua história de vida, seus vínculos familiares e sua trajetória pessoal e profissional. Desde então, Mato Grosso tornou-se sua terra de coração, local onde firmou raízes e desenvolveu forte atuação social e política voltada ao bem-estar da população. Ao longo de aproximadamente 16 anos de atuação política, sempre esteve envolvida em ações voltadas ao desenvolvimento comunitário e à melhoria da qualidade de vida da população local. A homenageada também exerceu a função de Primeira-Dama do Município de Bom Jesus do Araguaia, oportunidade em que acompanhou de perto as necessidades da população, contribuindo diretamente para ações sociais e comunitárias em benefício das famílias mais necessitadas. Atualmente, exerce o mandato de Vereadora no Município de Bom Jesus do Araguaia, desempenhando suas funções com responsabilidade, dedicação e compromisso com os interesses da coletividade, sempre pautada pelo respeito à população e pela busca constante do desenvolvimento do município e da região. Mãe de três filhos, Sirlene Freitas dos Santos demonstra, por meio de sua história de vida, profundo amor e gratidão ao Estado de Mato Grosso, dedicando-se diariamente ao fortalecimento de políticas públicas e ações voltadas ao bem comum. Dessa forma, a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense representa justo e merecido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo mato-grossense, razão pela qual conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente matéria.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Senhora. “SIRLENE FREITAS DOS SANTOS”, natural da cidade de Cassilândia, do Estado do Mato Grosso do Sul, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 687/2026**, de autoria do Deputado Estadual, **SEBASTIAO REZENDE**, que concede o Título de Cidadã Matogrossense a Sra. **“SIRLENE FREITAS DOS SANTOS”**, natural do município de **Cassilândia/MS**, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a **RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019**, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 30

RUB. [assinatura]

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 24/09/26

PROPOSIÇÃO: PR Nº 687/2026

AUTORIA: DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE

APENSAMENTOS: _____

SUBSTITUTIVOS: _____

EMENDAS: _____

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	<u>[assinatura]</u>
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	<u>[assinatura]</u>
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado CHICO GUARNIERI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	<u>[assinatura]</u>
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	<u>[assinatura]</u>
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO